

REQUERIMENTO

Governo desrespeita Comissão de Análise das Candidaturas ao PROMEDIA

O rigor e a transparência devem ser apanágio da atividade do governo em todos os sectores. Também, e sobretudo, na sua relação com a comunicação social.

Merece, por isso, devido esclarecimento oficial a denúncia recentemente efetuada e reafirmada pelo próprio representante das rádios para a comissão de análise de candidaturas ao PROMEDIA relativamente a verbas significativas que foram concedidas pelo governo a operadores de radiodifusão no âmbito do Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada da Região Autónoma dos Açores.

Primeiro, na edição do jornal Açoriano Oriental de 17 de maio de 2013, Carlos Pires Antunes, como proprietário da Rádio Atlântida, *“denuncia que já foram atribuídos subsídios a duas rádios em São Jorge e nas Flores, no valor de 250 mil euros, sem que tenha sido fiscalizado o destino que foi dado a esse dinheiro”*.

Depois, na reunião da Comissão dos Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores de 3 de junho de 2013, Carlos Pires Antunes, como representante da Associação Portuguesa de Radiodifusão (APR) e da Associação de Rádios de Inspiração Cristã (ARIC) para a comissão de análise de candidaturas ao PROMEDIA, reafirma a denúncia: *“Uma rádio das Flores e São Jorge candidatou-se ao PROMEDIA para aquisição de equipamentos; a Comissão deu parecer desfavorável por aparente irregularidade mas o Governo Regional atribuiu o apoio; receberam 250.000€ em três anos para um suposto investimento de 500.000€”*.

Importa, portanto, esclarecer oficialmente se os referidos apoios foram efetivamente atribuídos à revelia da comissão legalmente instituída para o efeito¹ – instituída, aliás, por iniciativa do próprio governo – tanto mais que somos confrontados com versões contraditórias por parte da rádio denunciadora e das rádios denunciadas.

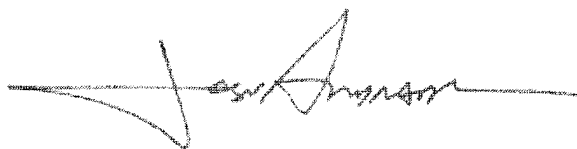
E somos confrontados também com procedimentos contraditórios do próprio Governo Regional que em anos anteriores terá ignorado o parecer desfavorável da Comissão para atribuir o apoio e que em anos recentes terá aproveitado o parecer desfavorável da Comissão para recusar o apoio.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados subscritores solicitam os seguintes esclarecimentos e documentos:

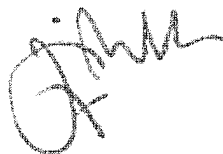
1. Confirma o governo ter atribuído – como e porquê – apoios financeiros a um ou mais operadores de radiodifusão das frequências locais dos concelhos de Calheta de São Jorge e Santa Cruz das Flores ao abrigo do PROMEDIA contrariando o parecer desfavorável expressamente emitido pela respetiva Comissão de Análise de Candidaturas?
2. Requer-se cópia dos seguintes documentos reportados ao período compreendido entre os anos de 2005 e 2012:
 - a) Projetos de candidaturas apresentados pelos referidos operadores para apoio do PROMEDIA no âmbito da Modernização Tecnológica
 - b) Pareceres emitidos pela Comissão de Análise de Candidaturas sobre os referidos projetos
 - c) Documentos justificativos dos apoios concedidos pelo governo
 - d) Documentos comprovativos da aplicação das verbas recebidas pelos operadores
 - e) Relatório anual da Comissão de análise de candidaturas “sobre os apoios concedidos, a sua execução e os seus destinatários”, nos termos do Decreto Legislativo Regional que instituiu o PROMEDIA, relativamente aos anos em que foram concedidos apoios públicos aos operadores em apreço.

Ponta Delgada, 7 de junho de 2013

Os Deputados



José Andrade



Joaquim Machado

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 1837	Proc. n.º 54.0390
Data: 013/06/107	N.º 11618

¹ Nos termos do Decreto Legislativo Regional nº10/2009/A, de 5 de Junho, que instituiu o PROMEDIA II – II Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada para o quadriénio 2009-2012, “as candidaturas aos apoios do PROMEDIA II são obrigatoriamente submetidas ao parecer prévio da comissão de análise de candidaturas” (artigo 24º) que é composta pelos seguintes elementos: um representante do membro do Governo Regional com competência em matéria de comunicação social, que preside, um representante das entidades proprietárias ou editoras de publicações periódicas, um representante das entidades proprietárias ou editoras de radiodifusão, um representante da Delegação Regional dos Açores do Sindicato dos Jornalistas e um representante da Associação dos Consumidores da Região Autónoma dos Açores (artigo 25º).